

DECRETO Nº 18.180, de 24 de setembro de 2020.

*Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em
Caráter Integral, à servidora Lucia Teresinha Muniz de Souza.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Lucia Teresinha Muniz de Souza**, inscrita no CPF nº 641.546.709-30 e no PASEP nº 1.229.911.354-3, portadora da matrícula funcional nº 10770/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 12.048,89 (doze mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Lages (SC), 24 de setembro de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito